



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1845/2020

## APLICA PENA DE REPREENSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório no processo administrativo instaurado pelas Portarias 1813/2019 e 1822/2019, para apuração de possíveis transgressões ao Art. 144, incisos I e V, Art. 145, inciso I e Art. 158 incisos V e IX, da Lei Municipal nº 006/1998, conforme consta nos autos do processo nº 802/2018, restando devidamente comprovadas transgressões ao dispositivo legal invocado;*

*Considerando ainda relatório da comissão processante*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Repreender o Sr **EDIOMAR FAGUNDES TOSTA**, Professor, pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação por inobservância e transgressão ao dever funcional com base no Art. 144, inciso da Lei 006/98.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 13 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, , 13 de fevereiro de 2020.

**WENDEL DE SOUZA FONSECA**  
CHEFE DE GABINETE